RESOLUÇÃO n. 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio do PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, YURI YORIAKI OSAKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. - 1º Criar a Comissão Municipal preparatória da Conferência referente à Apresentação e Finalização do Plano Diretor de Antonina – PR.

Art. - 2º A Comissão preparatória da Conferência Municipal terá como atribuições:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência da revisão do Plano Diretor de Antonina, em atendimento aos aspectos técnicos;
II – organizar toda infraestrutura do local no qual será realizado o evento, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da Conferência;
III – elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência de Antonina;
V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência da Cidade de Antonina;
VI – elaborar o Regimento Interno da Conferência da Cidade de Antonina, estabelecendo as regras de funcionamento do evento, tais como: credenciamento, organização da pauta, metodologia de debate do tema proposto, organizar os grupos de debate, deliberações, eleição dos Delegados, relatório fotográfico, entre outras ações que se façam necessárias, estipular o horário de início e encerramento das atividades, que será orientado eventualmente via cronograma;
VII – elaborar o relatório final da Conferência da Cidade de Antonina;
VIII – encerramento.
IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência para aprovação da Prefeita Municipal de Antonina e ao PARANACIDADE.

Parágrafo Único - A Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná em razão do contrato firmado na gestão anterior participará nos atos preparatórios e ficará responsável conjuntamente por todas as atribuições inseridas no art. 2º.

Art. 3º - A Conferência da Revisão do Plano Diretor será presidida pela Prefeita Municipal ou pessoa por ela indicada componente do Comitê revisor.

Art. 4º A composição da Comissão preparatória da Conferência de Antonina é a mesma do Comitê revisor, anteriormente publicado.

Art. - 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpre-se.

Antonina, 05 de novembro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D3BD5313